DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2012 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E PELA EMPRESA L. L. CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, em Querência/MT, CEP 78643-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO GORGEN.

CONTRATADA: **L. L. CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ com o n. 09.595.153/0001-01, representada, neste ato, por Lincon Heimar Saggin, RG n. 277826 SSP/MT e CPF n. 091.293.751-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 022/2012, instruído no Décimo Quarto Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 26/04/2012, nos termos previstos no Edital, item 21.3. "Mediante Termo Aditivo aprovado pelo Prefeito Municipal, poderão ser efetuados acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2. O valor da supressão é de R$ 42.915,83 (quarenta e dois mil novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).
2.1 O valor total do contrato, após a supressão, é R$ 956.115,17 (Novecentos e cinquenta e seis mil, cento e quinze reais e dezessete centavos).
2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com decréscimo de aproximadamente 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento);
2.3 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 28/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Responsável Técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Querência e autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
CEP 78.643.000
Querência - MT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Querência - MT, 28 de Março de 2017

_____	_____
FERNANDO GORGEN	***LINCON HEIMAR SAGGIN***
Prefeito Municipal	Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: Fernanda C. G. Volf	Nome: Márcio R. de Almeida
Fiscalização Técnica	Fiscal do Contrato
CPF n.: 045.230.791-02	CPF n.: 961.710.811-91

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
CEP 78.643.000
Querência - MT